

DECISÃO CFO-SEC-41, de 30 de setembro de 2010

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO-Mato Grosso.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, para o dia 29 de abril de 2011.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 03 de julho de 2011 a 02 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de setembro 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE